

Lei Municipal N°256/73,

de 27 de novembro de 1973

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 3.500,00”***A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:***

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), destinados ao pagamento de representação e subsídios ao vice prefeito que tomou posse do cargo de Prefeito Municipal por motivo de afastamento de seu titular na seguinte rubrica:

Gabinete do Prefeito:

3.1.1.1 Pessoal Civil

02 – Subsídios e Representação do Prefeito.....Cr\$ 3.500,00.

Art.2º - Para fazer face a cobertura das despesas do presente crédito especial, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

Ruas e Avenidas

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.1.0 – 02 – Obras Públicas em Geral.....Cr\$ 3.500,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara,
aos (27) vinte e sete dias do mês de novembro de (1.973) hum mil e novecentos e setenta e três.***

José Gomes
Presidente

Jair Ferreira
1º Secretário